



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 834

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 834

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.948, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para cumprirem o mandato do biênio 2022-2024, os seguintes membros:

I – Membros indicados pelas organizações representativas da sociedade civil:

TITULAR:	LUIZ FERNANDO MEDRANO
SUPLENTE:	ROSIMEIRE DIAS PERIN

TITULAR:	NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
SUPLENTE:	BRUNA APARECIDA FRERI CESARIM

TITULAR:	SERGIO LEME DA SILVA
SUPLENTE:	ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 834

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

II – Membros representando o Município de Itirapina, indicados pelos seguintes órgãos municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR:	ADRIANA MORIKITA PINTO
SUPLENTE:	MARIA CECILIA CANAVER

b) Secretaria Municipal da Saúde:

TITULAR:	VALERIA CRISTINA RIBEIRO
SUPLENTE:	SILVANA DE FATIMA ESTEVAM

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

TITULAR:	LUCIANE DE FÁTIMA AMBO
SUPLENTE:	JULIANA RIZZATO

ARTIGO 2º - A Diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Luiz Fernando Medrano

Vice- Presidente: Neide Nascimento Gomes Marino

Secretária: Adriana Morikita Pinto

Vice-secretária Secretaria de Assuntos Jurídicos: Luciane de Fátima Ambo

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 834

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 834

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 62/2022

Tipo de Licitação: **"Menor Valor Global"**

Processo Administrativo nº 728/2022

Modalidade: **Tomada de Preços nº 011/2022.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de piscina no Centro de Convivência do Idoso "Ignacio Cypriano", localizado na Rua Um, nº 210 – Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações dos anexos técnicos.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência, tendo o fim do recebimento dos envelopes dia **31/10/2022 às 08h30**, a sessão pública será no mesmo dia após o encerramento da fase de credenciamento, no Departamento Municipal de Licitações e Compras, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP. CEP 13530-000. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.itirapina.sp.gov.br, ou poderá solicitá-lo nos e-mails licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br;

Itirapina, 10 de outubro de 2022

Eliane Ap. Martins Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 834

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 1.418/2022.

Dispensa de Licitação nº 032/2022.

Ratificação nº 037/2022.

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:

A dispensa de licitação se dá no art. 75, II da Lei 14.133/2021, objetivando a Contratação por dispensa de licitação, a empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndios, (AVCB) das edificações existentes nas unidades escolares do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Itirapina / SP., conforme especificações e quantitativo contidos nos anexos do Termo de Referência.

Considerando necessária a contratação do objeto acima informado, devido à necessidade para cumprir a “Lei Estadual n ° 1257/2015 e Decreto Estadual 63911/2018, que tem sido item de apontamento pelo Tribunal de Contas exigido para todas as unidades escolares.

Considerando a importância do Projeto de Combate a Incêndios é o de determinar todas as medidas de segurança que um edifício ou área de risco deve possuir. O Projeto serve como um guia para a instalação de todos os equipamentos. Ele determina as características técnicas e mostra exatamente em quais locais devem ser instalados, objetivando a adequação das unidades para a realização de todas as atividades desenvolvidas e sua importância na condução das atividades de forma segura.

Empresa: Claudio Antonio dos Santos Pernacova– CNPJ: 14.201.731/0001-00.

Valor total: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Do pagamento: em até 20 dias após a emissão da nota fiscal e realização dos serviços.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Encaminhamento para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providências cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação e empenho deste.

Itirapina, 10 outubro de 2022.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal